

Ofício nº 144/2024/GAB/SMGCR

Quatro Barras, 21 de junho de 2024.

A Sua Excelência Senhor
ANTÔNIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal
Quatro Barras/PR

Câmara Municipal de Quatro Barras

Comprovante de Protocolo

Processo nº 549/2024

Data 21/06/24

Assinatura

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A Câmara Municipal de Quatro Barras encaminhou, no mês de dezembro/2023, as Emendas Impositivas aprovadas ao Orçamento Municipal. Através do Ofício nº 89/2024 este Poder Executivo lembrou aos Senhores Vereadores de

que os procedimentos para formalização do repasse devem atender a legislação vigente, a exemplo da Lei Federal nº 13.019/2014 (sem prejuízo de eventual aplicação de outra legislação em detrimento desta), que dispõe que a concessão de subvenções sociais será formalizada por meio de Termo de Colaboração ou de Fomento, com inexigibilidade do chamamento público devidamente justificado, nos termos dos artigos 31, II c/c artigo 32, caput e § 4º.

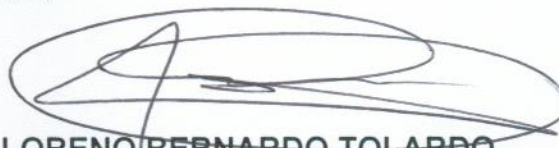
Ocorre que chegou ao conhecimento desta Secretaria de Governo e Captação de Recursos, ainda de maneira informal, que as entidades selecionadas nas emendas não possuíam documentos que autorizassem repasses, sendo as legislações balizadoras a Lei Federal nº 13.019/2014 e as legislações emitidas

pelo Tribunal de Contas do estado do Paraná - Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011.

Desta forma, considerando que não se trata de impedimentos reportados no art. 110-A¹, considerando as imposições legais já acima citadas e vinculadas ao tema, expressamos que **os valores serão destinados para atendimento de demandas já aprovadas junto ao orçamento municipal através da Lei Orçamentária Anual**, assim como já informado junto ao Ofício nº 89/2024.

Contamos com a compreensão e colaboração dos Nobres Vereadores, reiterando votos de elevada consideração e apreço, ressaltando que a listagem nominal das entidades será anexada ao presente tão logo retornaram à Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento os processos encaminhados às secretarias municipais que solicitou a entrega de documentos das entidades.

Atenciosamente,



LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

¹ Art. 110-A ... § 3º [...] impedimentos legais e técnicos oriundos de queda da receita e arrecadação e ou a necessidade do uso emergencial para combate a tragédias, casos fortuitos extremos, epidemias, catástrofes ambientais, sociais e econômicas, sendo a reserva de contingência insuficiente para cobrir as despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Protocolo Geral
Fls. 4
Quatro Barras

COMPROVANTE DE PROTOCOLO
PREFEITURA QUATRO BARRAS
Processo nº 3550/2024
Data: 10/05/2024
ASS: [assinatura]

Memorando 80/2024

À Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Assunto: Emendas Impositivas aprovadas ao Orçamento Municipal de 2024 –
Emendas Vereadores

Doc. 1
9905

Referidas emendas surgem com fundamento no art. 110-A da Lei Orgânica Municipal que previu que, junto ao Orçamento encaminhado para análise pelo Poder Legislativo, deveria constar reserva de 1% (um por cento) da receita corrente líquida para especificações e destinação pelo Poder Legislativo, sendo estas devidamente acatadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família foram destinadas as seguintes emendas:

Vereador	Finalidade	Valor	Secretaria	Emenda
Antônio Cezar Creplive	Atividades desenvolvidas pela Casa de Apoio Esperança	18.600,00	SMDSF	11/2023
Antônio Cezar Creplive	Atividades desenvolvidas pela Associação Amigas do Bem	18.600,00	SMDSF	11/2023
Antônio Cezar Creplive	Atividades desenvolvidas pela CERV	118.088,88	SMDSF	11/2023
Anderson Mendonça	Atividades desenvolvidas pela CERV	120.000,00	SMDSF	09/2023
Anderson Mendonça	Atividades Desenvolvidas em parceria com a Associação Quatro Barras de Handebol, voltadas à criança e ao adolescente	20.000,00	SMDSF	09/2023
Kayo Augustus Santos	Ações para Assistência ao Portador de Deficiência	8.888,88	SMDSF	04/2023
Eduardo José Lago	Aquisição de Cestas Básicas	50.000,00	SMDSF	06/2023
Lucinéia Alves da Silva	Ações para Atender no Custeio aos Programas da Terceira Idade	50.000,00	SMDSF	10/2023
Lucinéia Alves da Silva	Atividades desenvolvidas pela Associação de Amigos e Mulheres Solidárias	50.000,00	SMDSF	10/2023
Lucinéia Alves da Silva	Ações para Atender no Custeio dos Esportes da Terceira Idade	38.888,88	SMDSF	10/2023
André Luiz Barcia da Silva	Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família	188.888,88	SMDSF	05/2023
	TOTAL	681.955,52		

Relembra-se que os procedimentos para formalização do repasse devem atender a legislação vigente, a exemplo da Lei Federal nº 13.019/2014 (sem prejuízo de eventual aplicação de outra legislação em detrimento desta), que dispõe que a concessão de subvenções sociais será formalizada por meio de Termo de Colaboração ou de Fomento, com inexigibilidade do chamamento público devidamente justificado, nos termos dos artigos 31, II c/c artigo 32, caput e § 4º.

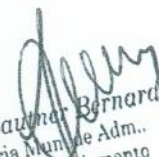
Referida lei ainda prevê que o poder público concessor deverá cumprir as demais exigências previstas na Lei, especialmente no tocante à elaboração do **plano de trabalho** (artigo 22); **monitoramento e avaliação** (artigos 58 a 60); **acompanhamento da execução** (artigos 61 e 62) e **prestações de contas** (artigos 63 a 68). Ainda, a prestação de contas dos recursos públicos repassados deve ser realizada junto Tribunal de Contas do Estado do Paraná na forma prevista na Resolução nº 28/2011 (responsável por dispor sobre a fiscalização e a prestação de contas quanto às transferências voluntárias de recursos financeiros no âmbito estadual e municipal e instituir o Sistema Integrado de Transferências) e Instrução Normativa nº 61/2011 (responsável por regulamentar a resolução nº 28/2011).

Assim, considerando as prescrições legais, bem como a necessidade de sua execução junto ao Orçamento de 2024, solicitamos que as Organizações Sociais (Casa de Apoio Esperança, Associação Amigas do Bem, Associação de Amigos e Mulheres Solidárias e CERV) apresentem ao Município de Quatro Barras, o Plano de Trabalho acompanhado dos documentos pertinentes, sob pena de inviabilidade de execução da emenda.

Solicitamos que sejam encaminhadas através de Processo ao Departamento de Contabilidade, até a data de 05/06/2024, os valores e dotações (Ação, Elemento de Despesa) a serem suplementadas ao Orçamento de 2024, para execução das Emendas Impositivas.

17/05/2024


Edina Andreia Mocelin
Contadora
CRC 30292 - PR


Viviane Santana Bernardi
Secretária Municipal de Adm.,
Finanças e Planejamento
Decreto nº 7853/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.05.568/0001-39
Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 - Quatro Barras - Paraná
Fone: (41) 3671-8800

000005



Quatro Barras 03 de junho de 2024

De – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Para – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e planejamento

Assunto: Resposta ao Memorando 80/2024 – Emendas Impositivas aprovadas ao Orçamento Municipal 2024,

Decreto 9905/2024

Vereador André Luiz Barcia da Silva:

EMENDA	FINALIDADE	CONTA	VALOR
05/23	Manutenção Social Básica		
	Distribuição gratuita, compra de colchões	81	50.000,00 /
	Cestas básicas	81	50.000,00 /
	Serviços de terceiros, pessoa Jurídica	200	50.000,00 /
	Outras despesas variáveis, pessoa civil. Ações para manutenção CRAS LEONOR	98	7.000,00 /
	Outras despesas variáveis pessoa civil. Ações para manutenção CRAS CÉU	109	3.000,00 /
	Outras despesas variáveis pessoa civil. Ações para manutenção CREAS	183	18.888,00 /
	Ações da Política Municipal de Assistência Social.	147	10.000,00 /
			188.888,00

Vereador Eduardo José Lago:

EMENDA	FINALIDADE	CONTA	VALOR
06/2023	Aquisição de Cestas Básicas.	81	50.000,00 /

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.05.568/0001-39
Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 - Quatro Barras - Paraná
Fone: (41) 3671-8800

000006

Protocolo Geral
Fls. 4
Quatro Barras

Vereadora Lucineia Alves da Silva:

EMENDA	FINALIDADE	CONTA	VALOR
10/23	Ações para atender no custeio aos programas da Terceira Idade, acolhimento institucional	70	50.000,00

Ações para custeio do Esporte da Terceira Idade, teremos a seguinte descrição:

EMENDA	MATERIAL DE CONSUMO	CONTA 203	VALOR
			13.888,00
10/2023	DIÁRIA PROFESSORES	CONTA 131	15.000,00
	DESPESA DE LOCOMOÇÃO	CONTA 134	10.000,00
			38.888,00

Vereador Kayo Augustos Santos:

EMENDA	FINALIDADE	CONTA	VALOR
04/2023	Ações para assistência ao Portador de Deficiência		
	Capacitação para o Conselho da pessoa com deficiência.	200	8.888,88

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Daniela Ribeiro Cunha

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 02/2024



Súmula: Aprovar Emenda Impositiva ao orçamento de 2024.

O CMDPcD - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência, de acordo com as atribuições que lhe confere a Lei nº 1080/2017, reunido ordinariamente em Reunião Ordinária no dia 27 de maio de 2024, considerando;

A Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

A Lei Municipal nº 1080 de 09 de outubro de 2017, que Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPcD, cria o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPcD, e dá outras providências.

Ofício 076/2024/SMDSF

A deliberação da plenária;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a Emenda Impositiva 04/23, "Ações para "Ações para Assistência ao Portador de Deficiência no valor de 8.888,00 (oito mil oitocentos e oitenta e oito reais, distribuídos nos seguintes custeios:

CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS	R\$ 8.888,00
-------------------------------	--------------

Parágrafo único: As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foi fornecida e apresentada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, conforme Ofício 076/2024/SMDSF.

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 28 de maio de 2024.

GLEICE DE LARA ESPERANCETA

Presidente do CMDPcD

Biênio 2023/2025

Publicado por:

Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:8B81E284

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/05/2024. Edição 3034

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**GABINETE DO PREFEITO**
RESOLUÇÃO 01/2024**Súmula: Aprovar Emenda Impositiva ao orçamento de 2024.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre governo municipal e sociedade civil para formulação de diretrizes para políticas do Idoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1053 de 22 de junho de 2017, em Reunião Ordinária no dia 28 de maio de 2024, considerando;

Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências;

Lei nº 11863/97, que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos do Idoso e dá outras providências;

Lei nº 1053/2023, que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso, cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, O fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências;

Ofício 075/2024/SMDSF

A deliberação da plenária;

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar a Emenda Impositiva 10/23, "Ações para atender no custeio aos programas da Terceira Idade no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e "Ações para custeio do Esporte da Terceira Idade" no valor de R\$ 38.888,00 (trinta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais, distribuídos nos seguintes custeios:

CONTA 70	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 50.000,00
CONTA 203	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 13.888,00
CONTA 131	DIÁRIA DE PROFESSORES	R\$ 15.000,00
CONTA 134	DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	R\$ 10.000,00

Parágrafo único: As informações acima foram replicadas nos mesmos termos em que foi fornecida e apresentada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, conforme Ofício 075/2024/SMDSF.

Artigo 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 28 de maio de 2024.

GERONASIO GALKOWSKI
Vice-Presidente do CMDPI
Biênio 2023/2025

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador: B377D369

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/05/2024. Edição 3034
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Memorando 144/2024/SMDSF

Resposta ao memorando 80/2024, processo 7550/2024

Referente as instituições do terceiro setor.

Quatro Barras, 19 de junho de 2024.

De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família
Para: Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Sra. Secretária,

Informamos que as instituições abaixo nominadas não apresentaram a documentação obrigatória dentro dos prazos estabelecidos para a viabilidade do recebimento das emendas impositivas.

Segue em anexo ofícios com datas e assinaturas dos responsáveis por cada uma das instituições. Informamos ainda que a emenda destinada a CERV está sob análise da gestora da parceria, Angélica Mocelin. Informaremos o desfecho assim que a gestora encaminhar as respostas pertinentes.

Casa Apoio Esperança: não apresentou a documentação solicitada. ✓

Associação Amigos do Bem: não apresentou a documentação solicitada.

Associação de Amigos e Mulheres Solidárias: não apresentou a documentação solicitada. ✓

Associação de Handebol Quatro Barras: não apresentou a documentação solicitada.

Solicitamos que sejam tomadas as providências cabíveis e pedimos orientação jurídica sobre o procedimento legal.

Atenciosamente,



Daniela Ribeiro Cunha
Secretária de Desenvolvimento Social e Família

Daniela Ribeiro Cunha
Secretária Mun. Desenvolvimento
Social e Família
Decreto Municipal nº 9002/2022

Fone: (41) 3671-8800 /

ASSOCIAÇÃO HANDEBOL

OFÍCIO 071/2024-SMDSF/QB

Ao Senhor Diretor,
Professor Nilmar Berra
Rua Miguel Macuin 145 – Jardim Acácias

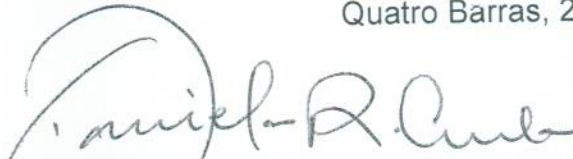
Assunto: Emendas parlamentares

Prezados Senhores;

Informamos que recebemos as emendas parlamentares e que para o recebimento das mesmas precisamos que providenciem a lista de documentos anexa, e que entreguem nesta Secretaria de Desenvolvimento social e Família.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas

Quatro Barras, 23 de maio de 2024.


DANIELA RIBEIRO CUNHA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Decreto Municipal 9002/2022

Daniela Ribeiro Cunha
Secretária Mun. Desenvolvimento
Social e Família
Decreto Municipal nº 9002/2022

CASA DE APOIO ESPERANÇA

OFÍCIO 072/2024-SMDSF/QB

A Senhora Diretora da Casa de Apoio Esperança,

Mirian Silva

Rua João Papa XXIII 579 – Menino Deus

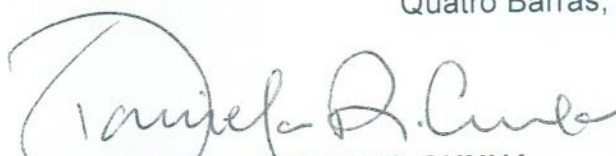
Assunto: Emendas parlamentares

Prezados Senhores;

Informamos que recebemos as emendas parlamentares e que para o recebimento das mesmas precisamos que providenciem a lista de documentos anexa, e que entreguem nesta Secretaria de Desenvolvimento social e Família.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas

Quatro Barras, 23 de maio de 2024.


DANIELA RIBEIRO CUNHA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família

Decreto Municipal 9002/2022



Daniela Ribeiro Cunha
Secretária Mun. Desenvolvimento
Social e Família
Decreto Municipal nº 9002/2022

CERV

OFÍCIO 073/2024-SMDSF/QB

Ao Senhor Diretor Cerv
Pastor Manoel Xavier
Estrada Monte Alegre 1554

Assunto: Emendas parlamentares

Prezados Senhores;

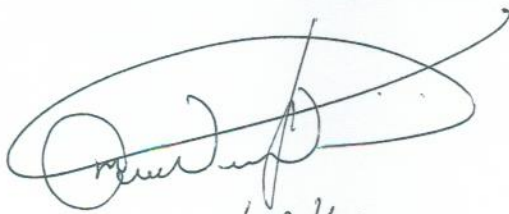
Informamos que recebemos as emendas parlamentares e que para o recebimento das mesmas precisamos que providenciem a lista de documentos anexa, e que entreguem nesta Secretaria de Desenvolvimento social e Família.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas

Quatro Barras, 23 de maio de 2024.


DANIELA RIBEIRO CUNHA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Família
Decreto Municipal 9002/2022



23/05/24.

Daniela Ribeiro Cunha
Secretária Mun. Desenvolvimento
Social e Família
Decreto Municipal nº 9002/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

Criação: 25/01/61 - Instalação: 09/11/1961 - CNPJ: 76.05.568/0001-39
Avenida Dom Pedro II nº 110 - Centro - 83.420-000 - Quatro Barras - Paraná
Fone: (41) 3671-8800

**Memorando 74/2024/SMDSF****Assunto: Emendas Parlamentares****De: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família****Para: Associação Amigos do Bem**

Quatro Barras, 23 de maio de 2024.

Prezados, Associação Amigos do Bem,

Informamos que recebemos as emendas parlamentares em nome da Associação Amigos do Bem, e que para o recebimento das referidas emendas precisamos que providenciem a lista de documentos em anexo, e que entreguem nesta Secretaria de Desenvolvimento Social e Família.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Daniela Ribeiro Cunha**Secretária de Desenvolvimento Social e Família**

Daniela Ribeiro Cunha
Secretária Mun. Desenvolvimento
Social e Família
Decreto Municipal nº 9002/2022

*recebido
23 maio
Linda*



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

000014

Protocolo Geral
Fls. 1
Quatro Barras

Memorando 82/2024

COMPROVANTE DE PROTOCOLO PREFEITURA QUATRO BARRAS Processo de nº 3556/2024 Data: 10/05/2024 ASS: [assinatura]

À Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal

Assunto: Emendas Impositivas aprovadas ao Orçamento Municipal de 2024 –
Emendas Vereadores

Referidas emendas surgem com fundamento no art. 110-A da Lei Orgânica Municipal que previu que, junto ao Orçamento encaminhado para análise pelo Poder Legislativo, deveria constar reserva de 1% (um por cento) da receita corrente líquida para especificações e destinação pelo Poder Legislativo, sendo estas devidamente acatadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal foi destinada a seguinte emenda:

Vereador	Finalidade	Valor	Secretaria	Emenda
Antônio Cezar Creplive	Atividades desenvolvidas pela Associação de Reciclagem Cidade Limpa	18.600,00	SMMAABEA	11/2023
	TOTAL	18.600,00		

Solicitamos que seja encaminhada através de Processo ao Departamento de Contabilidade, até a data de 05/06/2024, os valores e dotações (Ação, Elemento de Despesa) a serem suplementadas ao Orçamento de 2024, para execução da Emenda Impositiva.

17/05/2024

[Assinatura]
Édina Andreia Mocelin
Contadora
CRC 30292 - PR

[Assinatura]
Viviane Saturni Bernardi
Secretária Mun. de Adm.,
Finanças e Planejamento
Decreto nº 7853/2021



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E BEM-ESTAR ANIMAL

Protocolo 000015
Fls. 2
Quatro Barras

PSS Vane 886

28/05/2024

Cariovaldo A. Ferreira Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Agricultura e Bem Estar Animal
Decreto nº 8539/2022



PREFEITURA MUNICIPAL
QUATRO BARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,
AGRICULTURA E BEM-ESTAR ANIMAL

000016
Protocolo Geral
Fls. 3
Quatro Barras

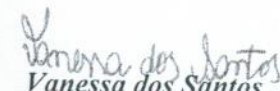
DESPACHO

Ao Depto. Contábil
Processo n.º 7556/2024

Conforme solicitado, que segue a conta a ser suplementada:

Projeto/Atividade	Despesa	Fonte	Reduzido	Valor R\$
2067- Ações para Man. do Serv. Coleta Seletiva de Lixo	3.3.90.30.00	1000	547	18.600,00

Quatro Barras, 03/06/2024.


Vanessa dos Santos
Ass. Op. De Secretaria

Memorando 096/2024- Contadoria

Quatro Barras (PR), 04 de junho de 2024.

À Procuradoria Geral do Município de Quatro Barras

Assunto: Emendas Impositivas aprovadas ao Orçamento Municipal de 2024 – Emendas Vereadores

Senhor Procurador,

Para o Orçamento de 2024, com fundamento no art. 110-A da Lei Orgânica Municipal que previu que, junto ao Orçamento encaminhado para análise pelo Poder Legislativo, deveria constar reserva de 1% (um por cento) da receita corrente líquida para especificações e destinação pelo Poder Legislativo. Desta forma, foi destinado a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal, através da Emenda 11/2023, do vereador Antônio Cezar Creplive, o valor de R\$ 18.600,00, para “Atividades Desenvolvidas pela Associação de Reciclagem Cidade Limpa”

Relembra-se que os procedimentos para formalização do repasse devem atender a legislação vigente, a exemplo da Lei Federal nº 13.019/2014 (sem prejuízo de eventual aplicação de outra legislação em detrimento desta), que dispõe que a concessão de subvenções sociais será formalizada por meio de Termo de Colaboração ou de Fomento, com inexigibilidade do chamamento público devidamente justificado, nos termos dos artigos 31, II c/c artigo 32, caput e § 4º.

A referida lei prevê que o poder público concessor deverá cumprir as demais exigências previstas na Lei, especialmente no tocante à elaboração do **plano de trabalho** (artigo 22); **monitoramento e avaliação** (artigos 58 a 60); **acompanhamento da execução** (artigos 61 e 62) e **prestações de contas** (artigos 63 a 68).

Ainda, a prestação de contas dos recursos públicos repassados deve ser realizada junto Tribunal de Contas do Estado do Paraná na forma prevista na Resolução nº 28/2011 (responsável por dispor sobre a fiscalização e a prestação de contas quanto às transferências voluntárias de recursos financeiros no âmbito estadual e municipal e instituir o Sistema Integrado de Transferências) e Instrução Normativa nº 61/2011 (responsável por regulamentar a resolução nº 28/2011), bem como atender ao Decreto Municipal 5606/2017

Assim, considerando as prescrições legais, bem como a necessidade de sua execução junto ao Orçamento de 2024, fomos informados pela SMMAABEA, que a instituição "Associação de Reciclagem Cidade Limpa", não possui a documentação necessária para a formalização do repasse descritas na Lei 13019/2014 e alterações e Decreto Municipal 5606/2017 (art. 31 e 32) e questionou-se também quanto as vedações do ano eleitoral, pois até esta data nunca foi celebrado termo de colaboração e/ou fomento (subvenção social / transferência voluntária) com esta instituição.

Desta forma, confirmando a impossibilidade de efetivar a emenda impositiva pela falta dos documentos obrigatórios da instituição, poderia ser a mesma executada de outra forma, **que não seja transferência voluntária?**

Solicitamos orientação sobre o assunto.

Atenciosamente,


Édina Andreatta Mocelin
Contadora
CRC 30292 - PR

EMENDA IMPOSITIVA N.º 11 /2023

000019

Protocolo Geral
Fis. 6
Quatro Barras

000001

Projeto de Lei n.º Lei n.º 36/2023

Autoria: Vereador Antonio Cezar Creplive

APROVADO EM
04/12/2023

Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 39/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS** nos termos do artigo 110-A da Lei Orgânica do Município de QUATRO BARRAS, a Emenda n.º 11, ao Projeto de Lei n.º 36/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, de autoria do Vereador Antonio Cezar Creplive:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 36/2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024, a seguinte programação para ações conforme quadro abaixo:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CASA DE APOIO ESPERANÇA CNPJ: 29.033.093/0001-32	R\$ 18.600,00
II	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO DE RECICLAGEM CIDADE LIMPA	R\$ 18.600,00
III	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ASSOCIAÇÃO AMIGAS DO BEM CNPJ 20.917.934/0001-40	R\$ 18.600,00
IV	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA CERV – COMUNIDADE ESPERANÇA RESGATE DE VIDAS CNPJ 13.504.911/0001-06	R\$ 118.088,88
V	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	CUSTEIO E PREMIAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	R\$ 15.000,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 188.888,88
(Cento e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos)			

→ Foi informado o vereador que a execução será no meio Ambiente (vereador ciente)

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado as Emenda Impositiva conforme o art. 110-A da Lei Orgânica.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.

Art. 4.º Essa Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 08 de novembro de 2023


ANTONIO CEZAR CREPLIVE
VEREADOR

000021
000003

Protocolo Geral
Fls. 8
Quatro Barras

JUSTIFICATIVA

As emendas impositivas para a alocação de recursos financeiros em atividades desenvolvidas por instituições comunitárias e organizações não governamentais que têm um impacto direto e significativo na melhoria das condições de vida de diferentes grupos sociais. A justificativa para essas emendas se baseia nos seguintes pontos:

Casa de Apoio Esperança (CNPJ: 29.033.093/0001-32): Essa instituição desempenha um papel fundamental no acolhimento e suporte a pessoas em situação de vulnerabilidade, oferecendo abrigo, assistência e orientação a indivíduos em momentos de necessidade extrema. O repasse de R\$ 20.000 para suas atividades é crucial para que possam continuar a prestar esses serviços essenciais à comunidade.

Associação de Reciclagem Cidade Limpa: Reconhece-se o valor da sustentabilidade e da preservação do meio ambiente. A Associação de Reciclagem Cidade Limpa, ao promover a reciclagem e a conscientização ambiental, não apenas contribui para a preservação do ecossistema local, mas também oferece oportunidades de emprego e geração de renda por meio de práticas sustentáveis. O investimento de R\$ 20.000 nas atividades dessa associação é um passo crucial para fortalecer essas iniciativas.

Associação Amigas do Bem: A Associação Amigas do Bem desenvolve atividades que visam ao bem-estar de grupos específicos e ao apoio a diversas causas sociais relevantes. O aporte de R\$ 20.000 visa fortalecer e expandir suas atividades, assegurando que possam continuar a impactar positivamente a comunidade.

CERV – Comunidade Esperança Resgate de Vidas (CNPJ: 13.504.911/0001-06): Reconhecendo a importância do resgate e da reabilitação de indivíduos em situação de vulnerabilidade social, a CERV tem um papel crucial na reintegração dessas pessoas à sociedade. O montante de R\$ 128.888,88 destinado às suas

000022
000004

atividades é fundamental para ampliar os recursos e permitir uma atuação mais abrangente e eficaz, resultando em maior apoio às pessoas necessitadas.

Protocolo Geral
Fls. 9
Quatro Barras

Essas alocações financeiras são essenciais para fortalecer o trabalho dessas instituições, que desempenham papéis cruciais em áreas distintas, abrangendo desde o suporte social direto até a preservação ambiental e a reintegração comunitária. Essas emendas visam garantir que essas entidades continuem a impactar positivamente a sociedade, proporcionando melhorias significativas em suas áreas de atuação.


ANTONIO CEZAR CREPLIVE
VEREADOR